

DECRETO Nº. 162/2016

Súmula: Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **27.05.2016 (Sexta-Feira)**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **27.05.2016 (Sexta-Feira)**.

Art. 2º - *Este Decreto não abrange funcionários que trabalham no Pronto-Atendimento Municipal e no serviço de limpeza pública.*

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º. deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia **27 de maio de 2016** para a **data de 30 de maio de 2016**.

Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2016, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 4º - O recebimento na data estabelecida no art. 3º. dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 5º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (19.05.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal